



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOLEDO/PR

EDITAL N.º 5/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo processo SEI nº 19.19.4906.0026220/2020-73, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário para a vaga de Pós-Graduação em Direito nº 1248, para atuar junto à **6ª Promotoria de Justiça**.

1 – **Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito que estejam cursando ou venham a se inscrever em curso de Pós-Graduação na área de Direito até a formalização do contrato de estágio, ou estudantes do último período da graduação em Direito que venham a concluir o curso até 31/12/2020.

2 – **Da vaga a ser preenchida:** o/a candidato/a selecionado/a ocupará a 01 (uma) vaga existente junto à 6ª Promotoria da Comarca de Toledo/PR. Os/as demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, ficando ao exclusivo critério do Ministério Público promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes de acordo com o interesse da instituição.

O estágio será exercido no turno vespertino e/ou matutino, conforme necessidade e disponibilidade da Promotoria de Justiça, devendo ser cumprida carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

O estagiário fará jus à bolsa-auxílio, estipulada pela Procuradoria-Geral de Justiça, atualmente representada pelo valor de **R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, além de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)** a título de auxílio-transporte.

2.1 – Serão reservados **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas na seleção aos **negros e negras**, conforme estabelecida na Resolução n.º 4071/2020.

2.2 – Serão reservados **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas na seleção às **pessoas com deficiência**, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 11788/2008.

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certamente, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3 – **Das normas gerais de estágio:** o estágio com a instituição não cria vínculo empregatício e observa as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 4171/2016 da PGJ/PR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOLEDO/PR

4 – **Do programa:** Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06); crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Parte Geral do Código Penal, especialmente, Das Penas Restritivas de Direitos, Da Aplicação da Pena, e Da Extinção da Punibilidade; Parte Especial do Código Penal, especialmente, os capítulos Dos Crimes Contra a Pessoa, Dos Crimes Contra o Patrimônio e Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual; Direito Constitucional aplicado ao Direito Penal e Processual Penal; Direito Processual Penal, especialmente, rito dos procedimentos comum e especial, Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória, Inquérito Policial, e acordo de não persecução penal – ANPP.

5 – **Das inscrições:** serão realizadas no período de **20 de novembro a 14 de dezembro, até as 18 horas**, exclusivamente por intermédio do endereço eletrônico desta unidade ministerial (toledo.6prom@mppr.mp.br). Para mais informações, ligar para (45) 3378-5355.

6 – **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido; b.1) Não estando matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Direito no momento da inscrição, o candidato poderá comprovar a respectiva matrícula até a data limite para a apresentação dos documentos necessários para contratação, sob pena de exclusão do certame e convocação dos demais classificados.
- c) Declaração contendo os seguintes dados: Nome completo; Filiação; Data de Nascimento; Endereço residencial; Telefone para contato; E-mail para contato; Se pretende concorrer às vagas informadas nos itens 2.1 ou 2.2 (vagas reservadas).

7 – **Da prova escrita:** será aplicada no dia **15 de dezembro de 2020 em local a ser informado próximo a data da prova**, porquanto faz-se necessário verificar o número de inscritos para análise das medidas a serem tomadas devido a pandemia, com início previsto para as 08h30min e término para as 12h00min. A prova será composta por 6 (seis) questões objetivas e 4 (quatro) subjetivas/discursivas.

7.1. O local de provas conterá as seguintes medidas preventivas: a) higienização prévia do ambiente, bem como de mesas, cadeiras e materiais; b) disponibilização de álcool em gel; c) distanciamento de, pelo menos, 02 (dois) metros entre os candidatos.

7.2. Para a realização da prova escrita, os (as) candidatos (as) deverão: a) apresentar documento pessoal com fotografia; b) portar caneta esferográfica azul ou preta pessoal (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será admitido o seu compartilhamento) e; c) utilizar máscara, cobrindo nariz e boca.

7.3. **A divulgação da nota será realizada até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020**, no átrio do Edifício sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Toledo, assim como será divulgado na página oficial do Ministério Público do Estado do Paraná¹.

8 – **Da entrevista:** a segunda etapa, consistente em entrevista de caráter classificatório, será realizada na sede das Promotorias de Justiça ou por meio virtual a ser informado, no dia **18 dezembro**, em horário pré-agendado pela Unidade mediante contato telefônico no número indicado pelo candidato no momento da inscrição.

Estarão habilitados todos/as os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa (prova escrita) com nota **igual ou superior a 70,00 (setenta)**.

1 Disponível em: <<https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>>.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOLEDO/PR

9 – **Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 70,00 (setenta), resultante da média aritmética das duas etapas, e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ, da Resolução PGJ 654/2009, e pela Lei Federal 9.608/1998.

Cumpra mencionar, ainda, que a ausência de comparecimento do (a) candidato (a) no horário para o início de qualquer das fases implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

10 – **Dos resultados:** serão afixados no átrio do edifício-sede do Ministério Público (prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Toledo) **até as 17 horas, do dia 18 de dezembro.**

A admissão dos candidatos aprovados dependerá da apresentação de documentos que serão solicitados posteriormente, da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, e da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de Pós-graduação, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à 6ª Promotoria de Justiça com o curso por ele (ela) frequentado². Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Toledo, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO
Promotor de Justiça

2 Relação das Comarcas – Toledo/PR: <http://www2.mppr.mp.br/sis/ext/cgi-bin/dfun2.cgi>.